



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no inciso IV, do Artigo 16 do Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º Ficam **aprovadas** as contas anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, acatando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 218/2017, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do referido Órgão, sob o n.º 1606, em 02 de junho de 2017, referente ao Processo n.º 270200/14, com trânsito em julgado em 29 de junho de 2017, que recomendou a aprovação das referidas contas, bem como ao Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


VALDIR FOLERINI
Presidente